



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



Estudo Técnico Preliminar

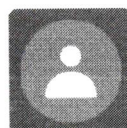
Processo administrativo Nº 0000420250804000220



Unidade responsável
Sec Mun. do Desenv Social e Econômico
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro



Data
08/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do município de Deputado Irapuan Pinheiro, por meio de sua Secretaria de Proteção Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, tem se deparado com a insuficiência de recursos existentes para atender à crescente demanda por lembrancinhas em comemoração às datas festivas de Dia dos Pais e Dia das Crianças. Esta necessidade se alicerça na tradição local de proporcionar essas comemorações que possuem um forte impacto social, promovendo integração e valorização comunitária, como corroborado pelos registros históricos e manifestações técnicas do município.

Sob a perspectiva institucional, a ausência de uma solução eficaz para a aquisição dessas lembrancinhas resultaria na interrupção de atividades cruciais para a comunidade, comprometendo significativamente a execução de serviços públicos que fortalecem o bem-estar social. A não realização desses eventos pode acarretar a desmotivação de setores da comunidade, visto que essas comemorações são marcos tradicionais que promovem a coesão social e o fortalecimento da identidade local. A continuidade dessas atividades se alinha diretamente com os interesses coletivos, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca o interesse público como um princípio fundamental.



Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a manutenção e continuidade das celebrações tradicionais, garantindo que todos os setores da comunidade de Deputado Irapuan Pinheiro se sintam incluídos e valorizados. Esses eventos são vistos como essenciais para os objetivos estratégicos da Administração, por serem instrumentos de promoção social e desenvolvimento comunitário, mesmo em ausência de um Plano de Contratação Anual específico. Almeja-se, desse modo, não apenas suprir a demanda com eficiente planejamento e economicidade, mas também assegurar a modernização e adaptação contínua aos requisitos sociais e culturais da comunidade.

Nessa perspectiva, a contratação torna-se imprescindível para a solução dos problemas identificados, permitindo que a Administração atenda suas metas e objetivos previstos, garantindo a realização das festividades com adequação e legalidade, respeitando os princípios do planejamento eficiente e da economicidade detalhados na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. Com isso, reafirma-se o compromisso com a preservação das tradições do município e com o melhor aproveitamento de recursos públicos em prol do interesse comum.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. do Desenv Social e Economico	Vânia Lúcia Pinheiro de Queiroz

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Proteção Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, que, em consonância com as tradições locais, planeja distribuir lembrancinhas gratuitamente durante as comemorações do Dia dos Pais e do Dia das Crianças. Tal ação corrobora com os objetivos da Secretaria em promover bem-estar social e inclusão da população em eventos culturais, reforçando o impacto positivo em índices locais de participação comunitária e satisfação social, alinhando-se assim a metas institucionais de desenvolvimento humano.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos itens a serem adquiridos foram definidos por meio da análise dos elementos do Documento de Formalização da Demanda (DFD), priorizando a durabilidade, segurança e eficácia dos artigos. Os itens selecionados, que incluem kits de chaves, barbeadores elétricos e cadernos de pintura, deverão apresentar estas especificações em consonância com os princípios de economicidade e eficiência. Estes requisitos são fundamentados, conforme o artigo 5º



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



da Lei nº 14.133/2021, na necessidade de assegurar que a aquisição seja vantajosa à Administração Pública, mantendo-se a competitividade na licitação ao evitar qualquer indicação direta de marcas ou modelos, salvo se houver justificativa técnica sólida e documentada.

Importante mencionar que os objetos dessa contratação não enquadram-se como bens de luxo, conforme disposto no artigo 20 da referida lei, e no Decreto nº 10.818/2021, dado que visam atender a demandas essenciais de natureza social e comunitária. O procedimento exige que as quantidades requeridas sejam entregues com eficiência, a fim de se evitar custos administrativos adicionais e assegurar a eficácia da distribuição, conforme as datas comemorativas planejadas. Serão avaliadas a capacidade dos fornecedores em atender tais condições operacionais.

Os critérios de sustentabilidade especificados refletem o compromisso com práticas sustentáveis, integrando, quando viável, o uso de materiais recicláveis e a promoção de menor impacto ambiental, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência de mais critérios está justificada pela prioridade da demanda e a natureza dos artigos a serem adquiridos, que focam em funcionalidade e eficiência de custo-benefício.

Em suma, os requisitos estabelecidos são embasados na descrição da necessidade identificada no DFD, estiveram em conformidade com os artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, e constituem a base técnica que orientará o levantamento de mercado, garantindo a escolha da solução mais adequada e economicamente vantajosa para atender as necessidades da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial no planejamento da contratação do objeto descrito na "aquisição de lembrancinhas para distribuição gratuita no período da homenagem do Dia dos Pais e Dia das Crianças", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. Este levantamento busca assegurar que a contratação esteja em consonância com a realidade do mercado, minimizando riscos e promovendo a transparência e competitividade.

Analisando o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", o objeto é identificado como bens consumíveis, caracterizando-se pela aquisição de kits de chaves, barbeadores elétricos e cadernos de pintura. Tais itens serão utilizados como lembrancinhas para eventos comemorativos, atendendo às necessidades sociais e culturais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.



Foram realizadas consultas a pelo menos três fornecedores, observando-se uma faixa de preços para os itens: kits de chaves variando entre R\$ 18,00 e R\$ 22,00, barbeadores elétricos entre R\$ 22,00 e R\$ 26,00, e cadernos de pintura entre R\$ 17,00 e R\$ 20,00. Os prazos de entrega mantiveram-se em média entre 15 a 30 dias. Contratações similares de outros órgãos públicos também foram analisadas via Painel de Compras, onde observou-se que municípios de perfil semelhante optaram por compra direta com negociações por lotes maiores para garantir desconto por volumetria. Consultas a fontes públicas, como o Comprasnet, revelaram práticas comuns de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) para viabilizar a compra em larga escala de maneira vantajosa. Inovações em métodos de distribuição e personalização dos itens foram notadas, incluindo a impressão de mensagens comemorativas personalizadas nas embalagens.

A análise comparativa das alternativas identificou que a compra direta de novos bens é a mais vantajosa, devido à economia de escala e aos descontos por lote, superando alternativas como locação, que não se mostra eficiente para itens de natureza comemorativa. A personalização dos produtos e a logística otimizada de distribuição também destacam-se operacionalmente, garantindo continuidade e relevância cultural.

A escolha da compra direta foi justificada por sua eficiência e economicidade, além da viabilidade operacional de adquirir todos os itens necessários dentro do orçamento estipulado de R\$ 144.420,00. A facilidade de manutenção e a garantia de entrega em tempo hábil para os eventos reforçam sua adequação. Alinhar-se aos 'Resultados Pretendidos' contribui para a promoção de eventos de valor cultural local com inovação na personalização e método de entrega.

Recomenda-se como abordagem a compra direta dos itens, respeitando o estudo do levantamento conduzido. Esta prática assegura competitividade e transparência ao processo, satisfazendo o interesse público de maneira eficiente e dentro das diretrizes legais aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de lembrancinhas para distribuição gratuita durante as festividades do Dia dos Pais e Dia das Crianças, cumprindo o costume tradicional do Município de Deputado Irapuan Pinheiro de proporcionar estes festejos à população. Os itens a serem adquiridos são específicos para atender aos diferentes públicos em suas respectivas comemorações, sendo eles: kits de chaves múltiplas, barbeadores elétricos e cadernos de pintura, todos escolhidos conforme as preferências dos beneficiários e a adequação ao contexto social e econômico local.

O kit de chaves, adequado para pequenas manutenções e reparos domésticos, e o



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



barbeador elétrico, que oferece praticidade e conforto, foram selecionados para as homenagens do Dia dos Pais. Estes itens se destacam pela funcionalidade, durabilidade e baixo custo de aquisição, além de serem facilmente transportáveis, conforme demonstrado no levantamento de mercado, que confirmou a disponibilidade e a economicidade dessa seleção. Para o Dia das Crianças, o caderno de pintura foi escolhido visando estimular a criatividade e o desenvolvimento cognitivo das crianças, respeitando as diretrizes de qualidade e segurança necessárias. Este produto já é bem aceito neste tipo de evento, sendo fácil de encontrar no mercado.

A solução atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a entrega de produtos não só alinhados com as festividades, mas também compatíveis com as necessidades reais da população do município. A contratação está em total conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, enfatizando a eficiência, economicidade e o interesse público. Por meio de uma abordagem planejada e integrada, espera-se cumprir as expectativas culturais e sociais da comunidade, representando a alternativa mais tecnicamente adequada para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT DE CHAVES: JOGO DE CHAVES 31 IN 1, É UM CONJUNTO COMPLETO COM 31 PONTAS DE CHAVES DE DIFERENTES TIPOS, DENTRE ELES, FENDA, PHILIPS, TORX E COM UM ESTOJO PRÁTICO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	2.000,000	Unidade
2	BARBEADOR ELETRICO: BARBEADOR PROJETADO EM METAL E OUTROS MATERIAS, COM OPERAÇÃO SEM FIO E RECARREGÁVEL, COM 4 PENTES INCLUSOS NOS TAMANHOS (1,5MM,2MM,3MM,4MM) PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PELOS, COM POTÊNCIA DE 5W E BATERIA COM A CAPACIDADE DE 1500MAH COM CARREGAMENTO USB.	2.000,000	Unidade
3	CADERNO DE PINTURA: EM PAPEL A5 75G, COM CAPA DURA CONTENDO 40 FOLHAS COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL INTELIGENTE PROMOVENDO MAIOR FACILIDADE PARA O SEU MANUSEIO, COM O KIT DE 12 LÁPIS DE COR EM CORES VIBRANTES NO TAMANHO DE 17,5CM, COM EMBALAGEM E LAÇO.	3.000,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT DE CHAVES: JOGO DE CHAVES 31 IN 1, É UM CONJUNTO COMPLETO COM 31 PONTAS DE CHAVES ME DIFERENTES TIPOS, DENTRE ELES, FENDA, PHILIPS, TORX E COM UM ESTOJO PRÁTICO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	2.000,000	Unidade	20,46	40.920,00
2	BARBEADOR ELETRICO: BARBEADOR PROJETADO EM METAL E OUTROS MATÉRIAS, COM OPERAÇÃO SEM FIO E RECARREGÁVEL, COM 4 PENTES INCLUSOS NÓS TAMANHOS (1,5MM,2MM,3MM,4MM) PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PELOS, COM POTÊNCIA DE 5W E BATERIA COM A CAPACIDADE DE 1500MAH COM CARREGAMENTO USB.	2.000,000	Unidade	23,67	47.340,00
3	CADERNO DE PINTURA: EM PAPEL A5 75G, COM CAPA DURA CONTENDO 40 FOLHAS COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL INTELIGENTE PROMOVEDO MAIOR FACILIDADE PARA O SEU MANUSEIO, COM O KIT DE 12 LÁPIS DE COR EM CORES VIBRANTES NO TAMANHO DE 17,5CM, COM EMBALAGEM E LAÇO.	3.000,000	Unidade	18,72	56.160,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 144.420,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade, como estabelece o art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, com base nos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

O objeto da contratação consente em sua divisão por itens, observando a indicação prévia do processo administrativo para aquisição em lote. A pesquisa de mercado revela a existência de fornecedores especializados para diferentes componentes da demanda, o que potencializa a competitividade, conforme art. 11. Essa fragmentação poderia facilitar o aproveitamento do mercado local e trazer benefícios logísticos, em consonância com as demandas dos setores envolvidos e revisões técnicas realizadas.

Apesar de o parcelamento ser tecnicamente viável, a execução integral pode ser



mais vantajosa, especialmente conforme art. 40, §3º. A consolidação garantiria economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, preservando a funcionalidade de um sistema unificado e atendendo a possíveis exigências de padronização e exclusividade de fornecedor. Esta abordagem reduz riscos técnicos e aumenta a responsabilidade, especialmente em aquisições complexas, priorizando a execução integral conforme avaliação comparativa.

Quanto à gestão e fiscalização, a execução consolidada simplificaria a administração e manteria a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia oferecer um acompanhamento mais detalhado de entregas descentralizadas, porém com maior complexidade administrativa. Tal decisão deve considerar a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, ponderando os impactos sobre o controle e fiscalização contratual.

Concluimos que a solução mais vantajosa para a Administração é a execução integral do objeto, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' da Seção 10, bem como à economicidade e competitividade preconizadas nos arts. 5º e 11 da Lei. Essa recomendação atende aos critérios do art. 40 e procura garantir o máximo aproveitamento dos recursos administrativos e econômicos em prol do interesse público.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a aquisição de lembrancinhas, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', está alinhada com os princípios de eficiência e economicidade definidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, o que indica que a contratação não estava prevista anteriormente no referido plano. Esta ausência pode ser justificada por demandas imprevistas ou emergenciais, visto que a aquisição destina-se a eventos específicos e tradicionais do município de Deputado Irapuan Pinheiro, CE, como o Dia dos Pais e o Dia das Crianças, o que pode ter ensejado uma necessidade não prevista inicialmente. Como medida corretiva, recomenda-se a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, se aplicável, ou a gestão de riscos para atendimentos futuros similares, conforme disposto no art. 5º da Lei. O alinhamento parcial com medidas corretivas propostas garante transparência no planejamento e adequação aos resultados pretendidos, contribuindo para a promoção de resultados vantajosos e competitividade, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
29
Página

Os benefícios diretos esperados da contratação contemplam principalmente a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais. Tal empenho alinha-se aos dispositivos dos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e fundamenta-se na necessidade pública descrita no 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Com base na solução escolhida, espera-se otimizar recursos humanos, materiais e financeiros, servindo de subsídio para o termo de referência conforme delineado no art. 6º, inciso XXIII. A redução de custos operacionais será promovida através da aquisição planejada de lembrancinhas, garantindo efetiva participação nas festividades tradicionais do Dia dos Pais e Dia das Crianças, o que reflete um reaproveitamento cultural e social no Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

O aumento da eficiência será alcançado pela escolha de produtos que apresentam menor risco de retrabalho e desperdício, otimização que decorre de uma pesquisa de mercado cuidadosa e embasada no princípio da competitividade, conforme o art. 11. O foco está em soluções que racionalizam tarefas e promovem capacitação direcionada, proporcionando menor subutilização dos materiais e redução dos custos unitários por meio de ganhos de escala na concentração das aquisições.

Para contratos de serviços ou entregas contínuas, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento será considerada, detalhando-se indicadores mensuráveis, tais como o percentual de economia ou as horas de trabalho reduzidas, para comprovar os ganhos estimados e suporte à elaboração do relatório final da contratação. Essa abordagem endossa o dispêndio público justificável, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo aos propósitos institucionais e legais conforme o art. 11, e se tornará essencial caso a natureza exploratória da demanda impeça estimativas exatas, situação na qual uma justificativa técnica fundamentada será também apresentada.

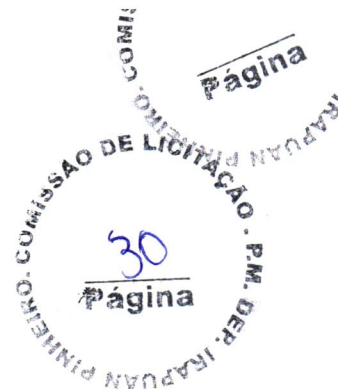
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, por exemplo, instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme NBR 14724:2011,



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, referida no art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). Essa capacitação será segmentada por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de lembrancinhas para distribuição gratuita no município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, em comemoração ao Dia dos Pais e Dia das Crianças, requer uma análise criteriosa entre as modalidades disponíveis, sendo o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional as principais opções consideradas. Inicialmente, a característica da demanda, descrita como uma necessidade pontual e relacionada a datas específicas, sugere um alinhamento com a contratação tradicional, que favorece demandas fixas ou únicas, garantindo segurança jurídica para a execução pontual, conforme articulado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

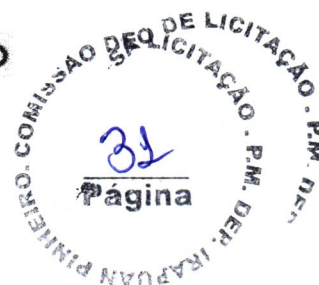
O SRP, no entanto, apresenta vantagens significativas em termos de economicidade e eficiência operacional, oferecendo economia de escala, preços pré-negociados e redução dos esforços administrativos, especialmente relevante em contextos de repetitividade ou incerteza de quantidades. Contudo, a especificidade das festividades e a definição clara dos quantitativos a serem adquiridos podem limitar os benefícios desta modalidade para a presente contratação, uma vez que as lembrancinhas não representam um insumo contínuo ou com entregas fracionadas frequentes conforme os arts. 82 e 86, que pautam o uso do SRP.

A análise de mercado e a vantajosidade econômica, baseadas nos valores estimados e quantidades a serem contratadas, conforme o levantamento de preços, indicam que a contratação tradicional pode oferecer competitividade adequada e otimização de recursos, particularmente quando aplicável a demandas isoladas. Além disso, a contratação direta permite uma execução ágil e focada, alinhando-se ao interesse



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



público e aos resultados pretendidos, sem a necessidade de gestão prolongada que o SRP exigiria para esse tipo de aquisição específica e sazonal.

Embora o SRP apresente uma estrutura planejada útil para futuras contratações frequentes ou padronizadas, a contratação tradicional, destacada no contexto atual da demanda e considerando a não existência de um Plano de Contratação Anual, se demonstra mais coerente e capaz de assegurar a eficiência e competitividade desejadas, conforme preconizado no art. 11. Em síntese, a contratação tradicional se revela a opção mais **adequada** para otimizar recursos, garantir agilidade na execução dos festejos e atender plenamente ao interesse público conforme os padrões legais vigentes.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nota A análise da participação de consórcios na contratação de lembrancinhas para distribuição no Dia dos Pais e Dia das Crianças em Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, indica que a sua viabilidade se fundamenta em critérios técnicos e operacionais. Considerando a simplicidade e a indivisibilidade do objeto, composto por itens de natureza homogênea e padronizada, a presença de consórcios apresenta-se como **incompatível** com a estrutura pretendida. O fornecimento contínuo e a baixa complexidade técnica dos produtos, como kits de chaves, barbeadores elétricos e cadernos de pintura, não exigem a somatória de capacidades ou especialidades múltiplas, que seriam típicas justificativas para admissão de consórcios.

Ademais, a análise das condições operacionais e administrativas corrobora que a gestão e fiscalização seriam simplificadas com um único fornecedor, permitindo maior controle e eficiência, como preconiza o art. 5º, ressaltando a economicidade e o interesse público. De acordo com o levantamento de mercado, a contratação unitária evita a complexidade adicional na formalização de compromissos típicos de consórcios, como a escolha de empresa líder e responsabilidade solidária entre membros, conforme disposto no art. 15. A ausência da necessidade de acréscimo de capacidade financeira por parte de microempresas reforça a conclusão de que consórcios não trariam benefícios significativos frente à simplicidade do objeto.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação é considerada **adequada** e alinhada aos resultados pretendidos, garantindo a segurança jurídica, a isonomia entre licitantes e o cumprimento eficiente do contrato, conforme fundamentado nos arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso I. A decisão técnica de impedir consórcios assegura que as diretrizes de planejamento sejam respeitadas, suportando os objetivos de eficiência e economicidade estipulados para a aquisição das



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



lembrancinhas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Administração Pública, a análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir um planejamento eficiente e econômico, conforme preconizado pelos art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Essa análise busca integrar as diversas aquisições realizadas ou planejadas que possuam objetos semelhantes ou complementares à solução pretendida, no caso, a aquisição de lembrancinhas para datas comemorativas específicas. Considerar contratações anteriores ou em andamento evita sobreposições desnecessárias e possibilita a padronização e a obtenção de economia de escala, resultando assim em uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Durante a avaliação das contratações vigentes e planejadas, verificou-se que a aquisição de lembrancinhas não se alinha diretamente a outras contratações da Administração, uma vez que se destina a um público específico de eventos sazonais como o Dia dos Pais e o Dia das Crianças. Não foram identificadas contratações prévias ou futuras diretamente ligadas a essa demanda que pudessem ser combinadas para vantagem econômica ou padronização. Além disso, considerando a natureza específica dos itens a serem adquiridos, como kits de chaves, barbeadores elétricos e cadernos de pintura, não se apresenta a necessidade de realização de ajustes em contratos atuais, nem a existência de dependências logísticas ou técnicas que exijam ações prévias ou serviços adicionais.

Portanto, com base na análise realizada e nas informações disponíveis, conclui-se que não há necessidade de ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos para a presente contratação, uma vez que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que poderiam orientar a modificação dos parâmetros estabelecidos em documentos anteriores, como o Termo de Referência. Desta forma, recomenda-se a continuidade do processo conforme planejado, com foco na execução eficiente e alinhada com as expectativas da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme estabelecido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de lembrancinhas para distribuição em eventos comemorativos como o Dia dos Pais e Dia das Crianças, conforme as tradições do município de Deputado Irapuan Pinheiro, envolve potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de



vida. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, é possível identificar que a aquisição de itens como kits de chaves, barbeadores elétricos e cadernos de pintura pode gerar resíduos significativos e consumo de energia. A antecipação desses impactos ressalta a importância de assegurar a sustentabilidade (art. 5º). Para os itens que demandam energia, como os barbeadores, recomenda-se a aquisição de produtos com selo Procel A, que garantem eficiência energética e menor consumo durante o uso. A análise do ciclo de vida desses produtos, conforme o levantamento de mercado, sugere que a inclusão de insumos biodegradáveis e a implementação de logística reversa para o descarte de embalagens e componentes eletrônicos são medidas viáveis. Essas soluções sustentáveis promovem o planejamento sustentável (art. 12) e equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, conforme o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

Ao adotar medidas mitigadoras, como o uso de materiais recicláveis e a implementação de logísticas reversas, a concorrência se mantém competitiva e a proposta mais vantajosa é selecionada (art. 11). Tais medidas são essenciais para otimizar o uso de recursos e atender aos resultados pretendidos, promovendo a eficiência e a sustentabilidade do projeto (art. 5º). A ausência de impactos ambientais significativos para itens de uso imediato, como cadernos, pode ser tecnicamente fundamentada, assegurando que as soluções propostas não constituem barreiras indevidas, conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso XII.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de lembrancinhas a serem distribuídas gratuitamente no período da homenagem do Dia dos Pais e Dia das Crianças, conforme identificada, é viável e vantajosa para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará. Ao consolidar as análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas, verifica-se coerência com os princípios de eficiência e interesse público dispostos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. As necessidades da Secretaria de Proteção Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico foram claramente delineadas, sendo indispensável a realização do processo para honrar as tradições culturais locais, o que justifica o interesse público envolvido.

A pesquisa de mercado revelou fornecedores capazes de atender à demanda com preços compatíveis com as estimativas iniciais, garantindo economicidade e conformidade legal. A quantidade e o tipo de itens estipulados asseguram a cobertura adequada do público-alvo, baseando-se em especificações definidas, em linha com o planejamento estratégico, conforme o art. 40 da referida lei. As soluções propostas, incluindo Kits de Chaves, Barbeadores Elétricos e Cadernos de Pintura, foram avaliadas



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



e consideradas adequadas para atender aos objetivos do evento e às expectativas dos usuários contemplados.

O processo licitatório, que será conduzido segundo a modalidade de Pregão Eletrônico, foi considerado apropriado para garantir ampla concorrência e vantajosidade, aliado ao critério de apuração por lote, o que permite otimização de recursos públicos. Assim, recomenda-se, de maneira fundamentada, a execução imediata da contratação, consolidando-a no processo licitatório como um passo crucial para o atendimento das metas previstas. Esta decisão deverá nortear a atuação da autoridade competente na concretização do Termo de Referência, conforme orientam os artigos 6º, inciso XXIII, e 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Não tendo sido identificado um Plano de Contratação Anual para este processo, destaca-se a importância de integrar esta iniciativa ao conjunto estratégico das ações do município, evitando impactos adversos ao planejamento e garantindo a continuidade das celebrações cívicas e sociais, essenciais para a coesão e bem-estar comunitário.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 8 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva
Natan Kevine da Silva
MEMBRO